

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Ajudante de Saúde e Ecologia Humana - NF 2-B
Lotação: SES - 03 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417, art. 45º, PRORROGA os efeitos do ato registrado na Página 44, D.O.E. de 20/07/2026, a contar de 01/03/2026, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 8189/86, art. 25, alterado pela Lei 10371/95.

Portarias

Protocolo: 2026001457382

PORTARIA SES Nº 549/2026

Reduzir a meta de atendimentos dos municípios relacionados no Anexo único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor. (SEI 22/2000-0081016-1)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e:
Considerando a Lei Complementar Federal nº 159 de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal;

Considerando o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

Considerando as Portarias nº 188/2024, de 14 de março de 2024, que define os critérios de habilitação do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS);

Considerando as Portarias nº 213/2025, de 28 de março de 2025, que altera a Portaria SES/RS nº 188, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 68/2026, que altera a Portaria SES/RS nº 188, de 12 de março de 2024, para atualizar as normativas do Programa Estadual de Incentivos à Atenção Primária à Saúde dentro dos componentes instituídos pelo Decreto Estadual nº 56.061, 29 de agosto de 2021;

Considerando a Portaria nº 69/2026, que define o montante e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS), instituído pelo Decreto Estadual nº 56.061, de 29 de agosto de 2021, e revoga as Portarias SES/RS nº 189/2024, 212/2025;

Considerando o artigo 8º Decreto nº 56.368 de 7 de Fevereiro de 2022, que Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a meta de indivíduos dos municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento do recurso relativo ao incentivo financeiro estadual do PIM, tendo em vista o capítulo IV das Portarias SES nº 188/2024 alterada pelas Portarias nº 213/2025 e 69/2026 e Portaria nº 68/2026.

Art. 2º Os municípios deixarão de receber o recurso relativo às alterações do incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM) a partir da competência de julho de 2026.

LISIANE FAGUNDES
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO - Portaria SES Nº 549/2026

Município para redução de meta de indivíduos do PIM				
MUNICÍPIO	CRS	MÉTA ATUAL	META A SER REDUZIDA	META FINAL
Cachoeira do Sul	8ª	36	24	12
Cachoeirinha	1ª	226	66	160
Cerro Grande do Sul	1ª	20	08	12
Forquetinha	16ª	20	08	12
São Leopoldo	1ª	240	48	192
Total		542	154	388

Protocolo: 2026001457390

PORTARIA SES N º 551/2026

Prorroga o prazo de vigência de execução do objeto de que trata a Portaria SES nº 713/2023 que habilitou o Município de Novo Hamburgo ao recebimento de recurso estadual para implantação e funcionamento dos serviços de Centro de Atendimento em Saúde – CAS/TEAColhe, visando à ampliação da oferta de atendimentos